



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 62/2010

Alterações Curriculares para o Curso de Física.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o consta do Processo 23071.008427/2010-06 e que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 26 de agosto de 2010,

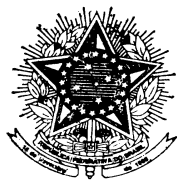
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar disciplinas para o Curso de Física, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Laboratório de Eletricidade e Eletrônica	Física	02	Física II Laboratório de Física II Cálculo III	Obrigatório

**Art. 2º** - Alterar os pré-requisitos e ementas de disciplinas para o Curso de Física, que passam a vigorar conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Evolução da Física	Física	04	Equações Diferenciais I Óptica e Laser	Obrigatório
Física do Estado Sólido	Física	04	Estrutura da Matéria I	Eletivo
Introdução à Física Atômica e Molecular	Física	04	Estrutura da Matéria I	Eletivo
Laboratório de Física Moderna	Física	04	Física Moderna	Obrigatório
Elementos de Mecânica dos Fluidos	Física	04	Física II Mecânica Clássica I Equações Diferenciais I	Eletivo
Mecânica Quântica I	Física	04	Física Matemática II Física Moderna	Obrigatório
Relatividade Geral e Cosmologia	Física	04	Mecânica Clássica II	Eletivo
Relatividade	Física	04	Óptica e Laser	Eletivo
Termodinâmica	Física	04	Física II	Obrigatório



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Art. 3°** - Retirar do currículo do Curso de Física a disciplina Laboratório de Física III (FIS079).

**Art. 4°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5°** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 26 de agosto de 2010.

**Prof. Eduardo Magrone  
Pró-Reitor de Graduação**

**Brunner Venâncio Lopes  
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**